



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 008/2023 DRG/SOR/IFSP**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***  
**ESPECIALIZAÇÃO EM INDÚSTRIA 4.0**

**1. DA ABERTURA**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – Campus Sorocaba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Indústria 4.0** a ser oferecido no Campus Sorocaba da Instituição.

**1.1. Organização**

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo constituída para essa finalidade.

**1.2. Validade**

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2023.

**2. DO CURSO**

**2.1. Regulamentação**

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução Normativa IFSP nº 04/2021, aprovada em 05/10/2021.

**2.2. Público-alvo**

Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) que possuam graduação em quaisquer das áreas do conhecimento definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) abaixo:

- Grande Área de Ciências Exatas e da Terra (Área 1) e suas subáreas de conhecimento.
- Grande Área de Engenharias (Área 3) e suas subáreas de conhecimento.
- Grande Área de Ciências Agrárias (Área 5):
  - o Engenharia Agrária (5.03) e suas subáreas de conhecimento.

- Grande Área de Ciências Aplicadas (Área 6)
  - o Administração (6.02) e suas subáreas de conhecimento;
  - o Economia (6.03) e suas subáreas de conhecimento;
  - o Arquitetura (6.04) e suas subáreas de conhecimento;
  - o Planejamento Urbano e Regional (6.05) e suas subáreas de conhecimento;
  - o Ciência da Informação (6.07) e suas subáreas de conhecimento.

## **2.3. Objetivos do Curso**

### **2.3.1. Objetivo Geral**

O curso de Especialização em Indústria 4.0, através de atividades formativas, experiências teórico e práticas, diálogos e espaços pedagógicos, tem por objetivo formar profissionais críticos e capacitados a atuarem como gestores ou implementadores de sistemas e tecnologias nas áreas de processos, projetos e manufatura, além das demais áreas que envolvem a aplicação e utilização de tecnologias relacionadas à Indústria 4.0. Com isso, o especialista em Indústria 4.0 terá como foco principal de formação uma práxis multidisciplinar, baseado nas tecnologias existentes e na implementação e gerenciamento de sistemas integrados.

### **2.3.2. Objetivos Específicos**

Os objetivos específicos do curso estão relacionados à formação de profissionais qualificados para:

a) Promover para os educandos o desenvolvimento de conhecimento para permitir a gestão do processo de implantação da Indústria 4.0, discutindo e indicando as principais dificuldades e desafios para o sensoriamento dos processos, coleta de informações em tempo real e gestão da informação;

b) Incentivar o processo de busca de soluções criativas e inovadoras para atender necessidades de forma sintonizada com as demandas e oportunidades do mercado, principalmente no desenvolvimento de produtos inteligentes que controlem seus próprios processos de produção;

c) Proporcionar experiências formativas para a atuação área de Indústria 4.0, contribuindo de forma eficiente e eficaz com a realização de atividades de gestão de equipe, engenharia de sistemas, cotação e orçamento de produtos, formas de prospecção de investimento, avaliação de desempenho e execução de projetos;

d) Possibilitar aos educandos a obtenção de conhecimentos técnicos de montagem, configuração e programação de robôs industriais e de controladores lógicos programáveis (CLP), com enfoque na conectividade e na Indústria 4.0;

e) Fomentar nos estudantes o empreendedorismo, a partir de uma visão sistêmica e multidisciplinar, na área de Indústria 4.0, inclusive considerando as questões de sustentabilidade social, ambiental e econômica;

f) Desenvolver nos educandos a responsabilidade social e a competência ético-política, com conhecimentos, habilidades e posturas críticas diante da realidade social, política, econômica e cultural para o exercício profissional.

## 2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de 426,7 horas, sendo 366,7 horas para os componentes curriculares e 60 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme estrutura curricular no **Anexo A** deste Edital. O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução Normativa do IFSP nº 04/2021.

## 2.5. Período e Local

O curso será oferecido no período noturno, às terças-feiras e quintas-feiras – podendo haver alteração, das 19h00 às 22h40, no Campus Sorocaba, localizado na R. Nhonhô Pires, nº 250, Bairro Vila Lucy, Sorocaba/SP. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

## 2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

## 2.7. Vagas

São ofertadas 20 vagas para o curso, com ingresso no 2º semestre de 2023.

### 2.7.1. Características das vagas disponíveis:

**a. Ampla Concorrência** - Vagas para todos e quaisquer candidatos(as) inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos(as) que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas, cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

**b. Ações Afirmativas** - Vagas destinadas aos candidatos(as) que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos(as) com deficiência (PCD). A distribuição das vagas é mostrada no Quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS(AS) DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA
20	15	4	1

### **3. DA INSCRIÇÃO**

#### **3.1. Período de Inscrição**

De 24/03/2023 até 03/05/2023.

#### **3.2. Local e Horário**

A inscrição para o processo seletivo será via formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/yq44ShnRWDy96hKu7>. É necessário fazer o login no Google para acessar o formulário eletrônico. Os pedidos de inscrição serão recebidos no período de 24/03/2023 a partir das 8h00 até o dia 03/05/2023 às 23:59. A comissão do Processo Seletivo poderá, por força maior, prorrogar o período de inscrição caso necessário; caso contrário, não serão aceitas inscrições após esse período.

#### **3.3. Documentos exigidos para inscrição**

O(A) candidato(a) deverá anexar cópia legível, em formato PDF, JPEG ou PNG, dos seguintes documentos, sendo o candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo:

a) Cópia do Diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste Edital. Caso o(a) candidato(a) ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **Anexo IV** deste Edital, ficando obrigado(a) a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o(a) candidato(a) já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do(a) candidato(a). A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ser portador(a) de diploma de graduação revalidado;

b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o candidato(a) responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome;

c) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017;

d) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018;

e) Formulários referentes às Ações Afirmativas, **Anexos I e II**, se for o caso;

f) De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato(a) transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **Anexo III**; e

g) Requerimento de Inscrição (**Anexo VIII**).

**3.3.1.** Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

**3.3.2.** A ausência de qualquer documento exigido no item 3.3, implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição dentro do prazo pré-estabelecido no cronograma deste edital. Não serão aceitos documentos enviados após esse período.

#### **3.4. Documentos para os(as) candidatos(as) – Ações Afirmativas**

**3.4.1.** O(A)s candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.3, o **Anexo I** (para candidatos(as) autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou **Anexo II** (para candidato(a) com deficiência), conforme o caso.

**3.4.2.** Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos(as) com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

#### **3.5. Do atendimento especializado para realizar a prova**

**3.5.1.** O(A) candidato(a) autodeclarados(as) como Pessoas com Deficiência (PCD), conforme **ANEXO II**, que necessite de condições especiais para realizar a prova objetiva deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o tipo de atendimento de que necessita, assim como, adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no **ato da inscrição**, através do preenchimento do Formulário de Inscrição, mediante encaminhamento de declaração médica que justifique a necessidade de adaptação para realizar a prova objetiva.

**3.5.2.** No caso de lactante, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento do recém-nascido ou atestado médico que declare que o nascimento está previsto antes do dia de realização da prova.

**3.5.3.** O atestado médico ou outro documento comprobatório deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.

**3.5.4.** O tempo para a realização da prova objetiva, conforme a deficiência e/ou necessidade indicada pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição, poderá ser diferente dos demais candidatos, desde que requerido e justificado por médico da área da deficiência, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência. O tempo extra máximo para realizar a prova é de 1 (uma) hora.

**3.5.5.** Os pedidos de atendimento especializado para realizar a prova, assim como sua comprovação, devem ser feitos através do preenchimento do Formulário de Inscrição durante o prazo previsto no cronograma deste edital para as inscrições.

**3.5.6.** No dia 31/05/2023, após às 17h, será divulgada no endereço eletrônico <https://sor.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo-estudantes> uma Lista Preliminar de Atendimento Especializado para realizar a prova. Se o(a) candidato(a) estiver com o status de pedido deferido, significa que seu atendimento foi aprovado. Se o status estiver indeferido, seu pedido foi negado.

**3.5.7.** Nos dias 01/06 e 02/06/2023 (das 0h00 às 23h59), o(a) candidato(a) que teve seu pedido indeferido, poderá interpor recurso. Para tanto o candidato(a) deverá encaminhar o recurso (**Anexo VII**) através do e-mail [cpgi.sor@ifsp.edu.br](mailto:cpgi.sor@ifsp.edu.br) com assunto “Recurso contra Lista Preliminar de Atendimento Especializado” – Edital 008/2023.

**3.5.8.** O(A) candidato(a) que, no período de inscrição constante no cronograma deste edital, não declarar necessidade de atendimento especializado ou aquele que declarar e não atender ao solicitado, não terá assegurado o seu direito à prova em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas a dos demais candidatos.

**3.5.9.** A divulgação do resultado final das solicitações de atendimento especializado para a realização da prova acontecerá dia 07/06/2023, no endereço eletrônico <https://sor.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo-estudantes>.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

**4.2.** É de inteira responsabilidade do candidato(a) o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários (anexos) necessários para inscrição. Os formulários podem ser baixados através do link <https://drive.ifsp.edu.br/s/XkDTS8Mpvoeb86a> e após preenchidos e assinados, deverão ser anexados (Adicionar arquivo) no próprio formulário eletrônico para inscrição.

**4.3.** Caso exista mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) candidato(a), apenas a última inscrição, realizada dentro do prazo pré-estabelecido no cronograma deste edital, será considerada; excluindo-se as inscrições anteriores, inclusive com as respectivas documentações anexadas.

**4.4.** Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

**4.5.** A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em 31/05/2023 após as 17h00, no endereço eletrônico: <https://sor.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo-estudantes>.

**4.6.** Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso nos dias 01/06 a 02/06/2023. Para tanto o candidato(a) deverá encaminhar o recurso (**Anexo VII**) para o e-mail [cpgi.sor@ifsp.edu.br](mailto:cpgi.sor@ifsp.edu.br) com assunto “Recurso contra inscrição indeferida – Edital 008/2023”.

**4.7.** Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

**4.8.** A divulgação das inscrições homologadas após a fase de recursos ocorrerá em 07/06/2023, no endereço eletrônico: <https://sor.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo-estudantes>.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** O processo de seleção constará de 01 (uma) etapa classificatória conforme o Quadro 2.

Quadro 2 - Etapa de Avaliação

<b>Etapa</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1</b>	Avaliação Escrita	Classificatória/Eliminatória	0	20

**5.2.** Somente poderão participar da etapa de avaliação, os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada.

**5.3.** O(A) candidato(a) que não participar da etapa de avaliação estará eliminado(a).

**5.4.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da etapa de avaliação escrita, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato(a) poderá realizá-la fora do local e horário determinados.

**5.5.** Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) deixar de assinar a lista de presença no dia da avaliação; ou
- d) deixar de entregar o gabarito de respostas devidamente assinado.

## **6. DA DESCRIÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO**

### **6.1. Etapa 1: Avaliação Escrita**

**6.1.1.** A avaliação escrita é uma prova objetiva de conhecimentos específicos, com 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha.

**6.1.2.** A prova objetiva terá duração de 2 (duas) horas e será realizada no(s) dia(s) de 12/06/2023 a 15/06/2023 – a ser(em) definido(s), das 15h00 às 17h00 no Campus Sorocaba, localizado na Rua Maria Cinto de Biaggi, 130 - Bairro Santa Rosália – Sorocaba/SP - CEP 18095-410.

**6.1.3.** Para realizar a prova objetiva, o(a) candidato(a) deverá portar caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis preto, borracha, assim como apresentar **UM** dos seguintes documentos pessoais de identificação, **ORIGINAL**, com foto:

- a. Documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b. Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- c. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997;
- d. Documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, COREN, CREA e outros);
- e. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g. Passaporte brasileiro

**6.1.4.** Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, como documento de identificação. É **OBRIGATÓRIO** apresentar o documento ORIGINAL.

**6.1.5.** Os conteúdos programáticos, assim como, as referências bibliográficas estão descritas no item 11 deste edital.

**6.1.6.** Cada questão tem valor fixo de 1,0 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos.

**6.1.7.** Não será atribuído valor à questão que: na folha de respostas não estiver assinalada de maneira visível e inequívoca, ou contiver mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura.

**6.1.8.** Antes e durante a realização da prova objetiva não será permitida a comunicação entre candidatos(as) bem como: consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; uso de calculadoras, telefones celulares, notebooks, tablets ou aparelhos eletrônicos similares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, *ipod*, *iphone* e similares; máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do processo seletivo, o(a) candidato(a) que descumprir estas determinações.

**6.1.9.** Durante todo o período de realização da prova objetiva, é proibida a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes do(a) candidato(a) dentro do prédio e nos pátios, exceto nos casos de candidata(s) lactante(s) conforme item 6.1.10.

**6.1.10.** No caso de candidata(s) lactantes, em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a(s) candidata(s) deverá(ão) levar um acompanhante, maior de idade, que deverá apresentar um documento de identidade, conforme item 6.1.3. O acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

a. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova;

b. O acompanhante que ficar responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular;

c. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal feminina e também pelo acompanhante responsável pela criança; entretanto, entre não poderá haver troca de informações verbais ou por outros sinais e códigos para a garantia de que a candidata não seja beneficiada com informações acerca de qualquer conteúdo possível da prova;

d. A candidata lactante poderá usufruir de até 30 (trinta) minutos adicionais para a realização da prova, tendo amamentado ao menos uma vez durante o período normal de realização da prova

**6.1.11.** Não será permitido ao candidato(a) levar o caderno de questões.

**6.1.12.** O gabarito oficial da prova objetiva e o caderno de questões estarão disponíveis no sítio eletrônico <https://sor.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo-estudantes> a partir do dia 16/06/2023.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1.** Os candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente, mediante nota final obtida na prova objetiva e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

**7.2.** Na hipótese de não haver candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos) ou indígenas ou pessoa com deficiência, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

**7.3.** Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a) que detiver a(o) maior:

a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

b) Tempo de conclusão da graduação;

c) Idade.

**7.4.** O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia 26/06/2023 após as 17:00h, no endereço eletrônico: <https://sor.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo-estudantes>.

**7.5.** Será permitido ao candidato(a) interpor recurso da nota final obtida. Para tanto o candidato(a) poderá apresentar o recurso (**Anexo VII**) nos dias 27/06 e 28/06/2023, encaminhando para o e-mail [cpgi.sor@ifsp.edu.br](mailto:cpgi.sor@ifsp.edu.br) com assunto “Recurso contra nota final – Edital 008/2023.

**7.6.** A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada 29/06/2023 após as 17h00, no endereço eletrônico: <https://sor.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo-estudantes>.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Os candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) serão convocados(as) para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

**8.2.** Em caso de desistência de candidato(a) negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

**8.3.** Em caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) com deficiência posteriormente classificado.

**8.4.** Os(as) candidatos(as) que se autodeclararam com deficiência (PCD), de acordo com o **ANEXO II**; no ato da matrícula deverão apresentar um laudo médico emitido há no máximo 06 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital. O laudo deverá ser legível, em formato PDF, JPEG ou PNG, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido e o(a) candidato(a) será desclassificado(a) deste processo seletivo.

**8.5.** A divulgação da 1ª chamada para matrícula ocorrerá em 29/06/2023 após as 17h00, no endereço eletrônico: <https://sor.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo-estudantes>.

**8.6.** O(A)s candidatos(as) convocados(as) na 1ª chamada deverão efetuar a matrícula no período de 03/07/2023 a 07/07/2023.

**8.7.** Caso haja desistência de candidatos(as) convocados(as) para matrícula, essas vagas serão disponibilizadas para a realização de uma próxima chamada. A divulgação de uma 2ª chamada para matrícula – caso existam vagas remanescentes, ocorrerá em 10/07/2023, no endereço eletrônico: <https://sor.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo-estudantes> e os(as) candidatos(as) convocados(as) na 2ª chamada deverão efetuar a matrícula no período de 11/07 a 13/07/2023.

**8.8.** Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico <https://sor.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo-estudantes>

**8.9.** Para realizar a matrícula, o candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) deverá:

**8.9.1.** Ter cadastro na **plataforma Gov.Br**. Caso não tenha, será necessário realizar o cadastro (<https://www.gov.br/login>);

**8.9.2.** Na **plataforma Gov.Br**, acessar o serviço “**Matrícula em Curso de Pós-Graduação – IFSP**”

**8.9.3.** Na página “**Matrícula em Curso de Pós-Graduação – IFSP**”, clicar no botão **INICIAR** e preencher o formulário de matrícula, incluindo todos os campos requisitados;

**8.9.4.** Anexar cópia dos seguintes documentos, primando por anexar cópias legíveis e em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o(a) candidato(a) tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **Anexo IV** deste Edital. O(A) candidato(a) selecionado(a) que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) Histórico Escolar do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo do curso;

c) Carteira de Identidade (RG), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte;

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **Anexo V**;

- f) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;
- g) Se estrangeiro, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;
- h) Comprovante de Endereço atualizado ou declaração de endereço, conforme **Anexo VI**;
- i) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;
- j) Link para Currículo Lattes;
- k) Foto 3X4 recente.

**8.9.5.** Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na **plataforma Gov.Br**, o(a) candidato(a) poderá:

a) entrar em contato com a Coordenadoria de Registro Acadêmico do Câmpus Sorocaba, através do e-mail: **cra.sor@ifsp.edu.br**.

b) acessar o tutorial para inscrição via **Plataforma Gov.Br** no Youtube: **<https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc>**.

c) acessar o tutorial de matrícula na **Plataforma Gov.Br** no Youtube: **<https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5Ig2k>**.

**8.10.** A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

**8.11.** O(A) candidato(a), em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF, JPEG ou PNG.

**8.12** O(A) candidato(a), por ocasião do início das aulas presenciais, deverá entregar cópia dos documentos apresentados na matrícula. A cópia poderá ser autenticada ou simples acompanhada do documento original para autenticação e, caso sejam verificadas inconsistências, a matrícula do estudante será cancelada. (Portaria IFSP nº 2.764/2020, art. 13º, § 1º, inc. I).

**8.13.** Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a), obedecendo-se a ordem de classificação.

## **9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em Indústria 4.0, seguirá o cronograma apresentado no Quadro 3:

Quadro 3 - Cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período das Inscrições	24/03 a 03/05/2023
Divulgação das inscrições deferidas	31/05/2023 após as 17h00

Apresentação de recursos sobre as inscrições indeferidas	01/06 a 02/06/2023
Divulgação das inscrições homologadas após a fase de recursos	07/06/2023
Prova objetiva de conhecimentos específicos	12/06 a 15/06/2023 a ser definida
Publicação do gabarito oficial da prova objetiva e do caderno de questões	16/06/2023
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	26/06/2023 após as 17h00
Apresentação de recursos sobre o resultado preliminar	27/06 a 28/06/2023
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	29/06/2023 após as 17h00
Divulgação da 1ª Convocação para Matrícula	29/06/2023 após as 17h00
Período de Matrícula da 1ª Convocação	03/07 a 07/07/2023
Divulgação da 2ª Convocação para Matrícula (caso existam vagas remanescentes)	10/07/2023
Período de Matrícula da 2ª Convocação (caso existam vagas remanescentes)	11 a 13/07/2023
Previsão de Início do Curso	24/07/2023

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Será eliminado, em qualquer época, o(a) candidato(a) que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**10.2.** Serão excluídos os(as) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) que não efetuarem a matrícula no período estabelecido no cronograma desse Edital.

**10.3.** Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <https://sor.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo-estudantes>.

**10.4.** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**10.5.** Em caso de eventuais dúvidas, reclamações ou denúncias, o(a) candidato(a) poderá entrar em com a coordenação do curso de Especialização em Indústria 4.0 pelo e-mail [cpgi.sor@ifsp.edu.br](mailto:cpgi.sor@ifsp.edu.br), com a direção adjunta educacional pelo e-mail [dae.sor@ifsp.edu.br](mailto:dae.sor@ifsp.edu.br) ou com a Ouvidoria do IFSP através do link:

<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f> (Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informações).

**10.6.** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos através da Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Indústria 4.0.

## **11. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

11.1. Eletrônica Analógica: Teoria dos semicondutores, diodo de junção PN, diodo zener, transistor de junção bipolar TBJ, circuitos retificadores monofásicos e trifásicos, Circuitos com amplificadores operacionais; Amplificadores de potência classe A, B, C e D, Osciladores.

11.2. Eletrônica Digital: Sistemas de Numeração, Portas lógicas, Circuitos combinacionais, Circuitos sequenciais, simplificação de expressões booleanas, simplificação por mapas de Karnaugh; Flip-flops, registradores e contadores; conversores A/D e D/A; multiplexadores e demultiplexadores; codificadores e decodificadores; Displays. Memórias.

11.3. Instrumentação: amplificador de instrumentação, ponte de wheatstone, sensores de vazão, pressão, deformação e nível, acondicionamento de sinais, simbologia de instrumentação, Noções de metrologia.

11.4. Controladores Lógicos Programáveis: Linguagem Ladder, Funcionamento do CLP: Definição; Conceitos; Estrutura e princípios de funcionamento; Comandos elétricos com CLP; Tipos de linguagem; Aplicações do CLP: Aplicação na automação eletroeletrônica; Desenvolvimento dos recursos e ferramentas do CLP; Softwares de aplicações específicos: Sensores para circuitos em automação industrial; Atuadores eletroeletrônicos: Soft Starter e inversores.

11.5. Redes e protocolos industriais: Fieldbus, DeviceNet, CANopen e Ethernet.

11.6. Controle de Processos: Lógica de controle de processos; Tipos de sinais (sinais analógicos, digitais e on/off); Componentes de um sistema de controle; Fluxogramas de processos; Painel de controle e diagrama elétricos; Descrição de processos industriais; Malhas de controle abertas e fechadas; Controlador PID; Sintonizador de um controlador; Transmissores e controladores inteligentes; Utilização de Controladores Lógicos Programáveis (CLP) e outros controladores industriais.

11.7. Microcontroladores e FPGAs: Arquitetura de sistemas microcontrolados e microprocessados; Arquitetura básica dos microcontroladores; Memória; Entrada/Saída; Dispositivos Periféricos; Programação de Microcontroladores: Tipos e Formatos de Instruções; Modo de Endereçamento; Linguagem Assembly ou C; Interrupções; Temporizadores/Contadores; Conversores AD/DA; Comunicação; Desenvolvimento e depuração de programas; Implementação de um sistema microcontrolado.

11.8. Fundamentos de Administração; Fundamentos de Tomada de decisão; Abordagem Clássica, Abordagem comportamental, Abordagem sistêmica, Abordagem Contingencial, Administração contemporânea.

11.9. Administração da Produção, Projeto de Produtos, Serviços e Processos, Capacidade, Localização e Arranjo Físico das Instalações. Instalação e Manutenção de Equipamentos. Administração de Tecnologias, métodos e organização do trabalho. Melhoramento da Produção e Qualidade Total aplicada aos produtos e processos. Planejamento e controle da capacidade produtiva; PCP – planejamento e controle da produção; as principais ferramentas de programação

e controle da produção; planejamento e controle da qualidade; gerenciamento dos sistemas de prevenção e manutenção aplicados à produção.

#### **BIBLIOGRAFIA:**

- ALBUQUERQUE, R. O.; SEABRA, A. C.** Utilizando Eletrônica com AO, SCR, TRIAC, UJT, PUT, CI 555, LDR, LED, FET e IGBT. 1. ed.: São Paulo: Érica, 2009
- BEGA, E. A. (Org.)** Instrumentação Industrial. 2. ed. - Rio de Janeiro: Interciência, 2006.
- CAPUANO, F. G.; IDOETA, I. V.** Elementos de Eletrônica Digital. 40. ed. São Paulo: Érica, 2009.
- CAPUANO, F. G.; MARINO, M. A. M.,** Laboratório de Eletricidade e Eletrônica. São Paulo: Érica, 2007.
- CHIAVENATTO, I.** Introdução à Teoria Geral da Administração - Revisada e Ampliada. Rio de Janeiro: Elsevier 2011.
- CORRÊA, H. L.** Administração de produção e operações: manufatura e serviços: uma abordagem estratégica - 4. ed. -São Paulo: Atlas, 2017.
- CRUZ, E. C. A.; CHOUERI Jr., S.** Eletrônica Aplicada. 2. ed. São Paulo: Érica, 2008.
- FILHO, G.M.; MACEDO, M.; FIALHO, F.A.P.** Empreendedorismo na Era do Conhecimento. Florianópolis: Visual Books, 2006.
- FRANCHI, C. M.** Acionamentos Elétricos. 4. ed. São Paulo: Érica, 2008.
- FRANCHI, C. M.** Controle de Processos Industriais. 1 ed. São Paulo: Érica, 2011.
- FRANCHI, C. M.; CAMARGO, V. L. A.** Controladores Lógicos Programáveis: Sistemas Discretos. 2. ed. São Paulo: Érica, 2009.
- LUGLI, A. B., SANTOS, M. M. D.** Redes industriais para automação industrial. 1. ed. São Paulo: Érica, 2011.
- LUGLI, A. B.; SANTOS, M. M. D.** Sistemas Fieldbus para Automação Industrial: DeviceNET, CANopen, SDS e Ethernet. 1. ed. São Paulo: Érica, 2009.
- MALVINO, A. P.** Eletrônica. São Paulo: Mcgraw-Hill Interamericana, 2009.
- MORENO ORDOÑEZ, E.D. et al.** Microcontroladores e FPGAs: Aplicações em Automação. São Paulo: Novatec, 2006.
- MOTTA, F. P.** Teoria Geral da Administração. 3. ed. São Paulo, 2010.
- NICOLOSI, D. E. C.** Microcontrolador 8051 detalhado. 9. ed. São Paulo: Érica, 2013.
- NISE, Norman S.** Engenharia de Sistemas de Controle. 7.ed. São Paulo, Ed. LTC, 2017.
- OGATA, K.** Engenharia de Controle Moderno. 5ª edição, São Paulo, Ed. Pearson, 2010.
- SILVEIRA, P. R.; SANTOS, W. E.** Automação e controle discreto. 9. ed. São Paulo: Érica, 1998
- OLIVEIRA, D. P. R.** Planejamento Estratégico – conceitos metodologia e prática. São Paulo: Atlas. 2007.
- SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R.** Administração da Produção. 2. ed. São Paulo:
- TOCCI, R.J.; WIDMER, N.S.; MOSS, G.L.** Sistemas Digitais: Princípios e Aplicações, 11ª edição, São Paulo, Ed. Pearson, 2011.
- THOMAZINI, D.; ALBUQUERQUE P. U. B.** Sensores industriais: Fundamentos e aplicações. 7. ed. São Paulo: Érica, 2010.
- ZANCO, W. S.** Microcontroladores PIC16F628A/648A. 2. ed. São Paulo: Érica, 2007.

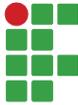
Sorocaba, 23 de Março de 2023.

Denilson de Camargo Mirim  
Diretor Geral

DENILSON DE  
CAMARGO MIRIM:  
14981167873

Eu atesto a precisão e a  
integridade deste documento  
2023.03.22 16:12:36-03'00'

## ANEXO A

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> São Paulo Câmpus Sorocaba</p>	<p><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</b> (Criação: Lei nº 11892 de 29/12/2008)</p> <p>Câmpus: Sorocaba Portaria de criação do Câmpus: nº 378 10/05/2016</p> <p><b>ESTRUTURA CURRICULAR:</b> <b>ESPECIALIZAÇÃO EM INDÚSTRIA 4.0</b> Base Legal: Lei nº 9394/96, Decreto nº 5154/2004 e Resolução CNE/CES nº 1/2007</p>							
<b>Habilitação profissional: Especialista em Indústria 4.0</b>								
<b>Carga horária total do curso: 426,7 h</b>								
Disciplina	Código	Teoria/ Prática	Nº Prof.	Aulas por semana			Total de aulas	Total de horas
				1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre		
Escrita Científica de Projetos e Aplicações Práticas	I1ECP	T/P	1	2			40	33,3
Introdução e Fundamentos da Indústria 4.0	I1IFI	T	1	2			40	33,3
Programação e Integração de Sistemas	I1PIS	T/P	1	4			80	66,7
Gestão Lean e Inovação	I2GLI	T	1		1		20	16,7
Internet das Coisas / Internet Industrial das Coisas	I2IOT	T	1		2		40	33,3
Robótica	I2ROB	T/P	1		4		80	66,7
Sistemas de Gestão de Produção / <i>Smart Factory</i>	I2SGP	T	1		1		20	16,7
Confiabilidade e Manutenção 4.0	I3CEM	T	1			2	40	33,3
Fundamentos de Manufatura Aditiva e Prototipagem	I3FMA	T/P	1			2	40	33,3
Inteligência Artificial, Realidade Aumentada e Virtual	I3IAR	T/P	1			2	40	33,3
<b>Total acumulado de aulas / horas</b>							<b>440</b>	<b>366,7</b>
<b>Trabalho de Conclusão de Curso</b>								<b>60</b>
<b>Total geral</b>								<b>426,7</b>

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

**EDITAL N.º 008/2023 DRG/SOR/IFSP, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº 008/2023 para Processo Seletivo para curso de Pós-Graduação *latu sensu* – Especialização em Indústria 4.0 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ [*negro (preto ou pardo) ou indígena*], para o fim específico de atender ao Item 3.4.1 do Edital Processo Seletivo para curso de Pós-Graduação *latu sensu* – Especialização em Indústria 4.0 nº 008/2023 – DRG/SOR/IFSP, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do (a) candidato(a)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º 008/2023 DRG/SOR/IFSP, DE 23 DE MARÇO DE 2023

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº 008/2023 para o curso de Especialização em Indústria 4.0, do Câmpus Sorocaba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico no ato da matrícula, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), estarei desclassificado deste processo seletivo, não sendo efetivada a minha matrícula no curso de Especialização em Indústria 4.0.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

EDITAL N.º 008/2023 DRG/SOR/IFSP, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL nº 008/2023 DRG/SOR/IFSP), para o curso de Pós-Graduação *latu sensu* – Especialização em Indústria 4.0 do Câmpus Sorocaba, SOLICITO a inclusão e uso do “nome social” \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE:** Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL**

**EDITAL N.º 008/2023 DRG/SOR/IFSP, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**

**EDITAL N.º 008/2023 DRG/SOR/IFSP, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de nascimento /\_/\_\_, filho de (Nome completo da mãe) \_\_\_\_\_ e (Nome completo do pai) \_\_\_\_\_, portador do CPF N.º. \_\_\_\_\_, RG N.º. \_\_\_\_\_, Título de Eleitor n.º. \_\_\_\_\_, Zona \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_, declaro que estou quite com a justiça eleitoral na presente data.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

**EDITAL N.º 008/2023 DRG/SOR/IFSP, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)

**ANEXO VII**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**EDITAL N.º 008/2023 DRG/SOR/IFSP, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga no Curso de Especialização em Indústria 4.0 , apresento recurso junto à Comissão Organizadora contra o resultado da etapa \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VIII**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> São Paulo Câmpus Sorocaba</p>	<p><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</b></p> <p><b>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i></b></p> <p><b>Especialização em Indústria 4.0</b></p>
---	---

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ **Nº** \_\_\_\_\_

**COMPLEMENTO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ **FONE RES: ( )** \_\_\_\_\_ **FONE CEL: ( )** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_

estou de acordo com o Edital 008/2023 DRG/SOR/IFSP do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Indústria 4.0, Câmpus Sorocaba, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no sítio [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br)). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início no 2º semestre de 2023 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Indústria 4.0.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)